



APROVADO EM 05/07/2023  
Milton  
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 378 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do município de salgado exercício de 2023, e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que encaminha para apreciação e discussão da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Abre ao Orçamento do Município de SALGADINHO, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 577.138,16 (Quinhentos e setenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

<b>2.05 Secretaria de Educação</b>		
12.122.2001.2067	Pagamento de acordo decorrente de decisão judicial	
<b>2.544 Recursos de Precatórios do FUNDEF</b>		
319091.01	Sentenças Judiciais	346.282,89
12.361.2001.1103	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Educação	
<b>2.544 Recursos de Precatórios do FUNDEF</b>		
449052.01	Equipamento e Material Permanente	130.855,27
12.361.2001.1104	Construção e Instalação de Refeitório na Escola Municipal	
<b>2.544 Recursos de Precatórios do FUNDEF</b>		
449051.01	Obras e Instalações	100.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>577.138,16</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes do Superávit financeiro

Milton



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

proveniente de recursos de precatório do FUNDEF (Processo 0001265-47.2010.4.05.8201), de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentaria Anual, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Salgadinho para o exercício de 2023.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgadinho-PB, em 27 de junho de 2023.

*Marcos Antonio Alves*  
**MARCOS ANTÔNIO ALVES**

**Prefeito Municipal**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Cria Rubrica e Autoriza abertura Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 557.138,16 (quinhentos e setenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

A criação de rubrica e abertura de Crédito Adicional Suplementar faz-se necessária para a execução de despesas, cujo recurso, tem origem no superávit financeiro obtido através de recursos de precatório do FUNDEF (**Processo 0001265-47.2010.4.05.8201**).

O Crédito Adicional Especial está previsto no artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, e, sua cobertura dar-se-á por meio do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no exercício de 2023, em conformidade com o artigo 43 § 1º, inciso I, da mesma Lei.

Ressaltamos ainda que as despesas deverão ocorrer em suas respectivas fontes de recursos de receitas em conformidade com determinações legais federais - STN, bem como do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Gabinete do Prefeito de Salgadinho-PB, em 27 de junho de 2023.

*Marcos Antonio Alves*  
**MARCOS ANTÔNIO ALVES**

**Prefeito Municipal**